



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2012 – São Paulo, segunda-feira, 21 de maio de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 148/12

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Dr^a. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família de 12 a 19/5/12.

“Defiro.

S.P., 16/05/2012.”

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico no âmbito da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 278, de 15/02/2012, desta Presidência, que regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 278/2012, conforme segue:

I - O inciso I do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - tamanho máximo de 200MB para caixas de correio;”

II - O inciso I do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - tamanho máximo de 1GB para caixas de correio institucionais;”

III - O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os *e-mails* serão automaticamente excluídos das caixas de correio após 180 dias da sua data de envio ou recebimento, sendo mantidos na lixeira por mais 07 dias.”

Art. 2º Determinar o cadastramento de todas as caixas de correio institucionais atualmente existentes na 3ª Região, observados os seguintes procedimentos:

I - 10 (dez) dias após a publicação desta Resolução, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) divulgará na página do *callcenter* () link para o cadastramento, onde o detentor da caixa de correio institucional, mediante o uso do login e senha, confirmará sua utilização.

II - 20 (vinte) dias após a publicação desta Resolução, a SETI informará à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação do TRF as caixas de correio institucionais que fizeram o cadastramento.

III - 25 (vinte e cinco) dias após a publicação desta Resolução, a SETI iniciará o processo de exclusão das caixas de correio institucionais que não responderam ao solicitado no inciso I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o inciso III do art. 1º ser implementado

em 60 (sessenta) dias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 10032/95-UMED - ANTONIO LUIS CIARDULO, no dia 14.05.2012;
- 04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 16.05.2012;
- 52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, nos dias 15 e 16.05.2012;
- 50268/07-UMED - GUSTAVO OIDE NAKABAYASHI, no período de 16.05 a 18.05.2012;
- 50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, no dia 16.05.2012;
- 50363/97-UMED - PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 15.05.2012;
- 50435/05-UMED - RENATA BATAGLIA GARCIA, no dia 11.05.2012;
- 50142/05-UMED - RONALDO JULIANO FERNANDES, no dia 14.05.2012;
- 50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, no dia 14.05.2012;
- 02477/94-UMED - SUSEL CRISTINA REQUENA, no dia 15.05.2012;
- 50260/10-UMED - VANILDA APARECIDA TERRA, nos dias 14 e 15.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50247/09-UMED - AILTON ALVES DE SOUZA, nos períodos de 07.05 a 11.05.2012 e 16.05 a 18.05.2012;
- 02504/94-UMED - ALEX YORIOKA, no período de 15.05 a 18.05.2012;
- 50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCÂNTARA, no período de 14.05 a 20.05.2012;
- 50149/03-UMED - ANTONIO FARIA, no dia 14.05.2012;
- 50231/10-UMED - CLAUDIA PIRES MATSUO, no dia 11.05.2012;
- 52069/97-UMED - DARLENE MARTINS BELISARIO, no período de 16.05 a 18.05.2012;
- 03530/94-UMED - ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 14.05 a 18.05.2012;
- 50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 14.05 a 16.05.2012;
- 00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 11.05.2012;
- 01685/96-UMED - RICARDO CARDOSO, no dia 15.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50219/11-UMED - DEBORA SILVEIRA HOEPPNER, nos dias 10 e 11.05.2012;
- 50010/02-UMED - DEBORA TERAOKA, no período de 25.04 a 31.05.2012;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 16.05.2012;
- 50364/97-UMED - LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, nos dias 14 e 15.05.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 14.05.2012;
- 00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 14.05 a 16.05.2012;
- 50298/00-UMED - RITA JACOB SIMAS, no período de 14.05 a 18.05.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 14.05.2012;
-06805/95-UMED - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 14.05 a 18.05.2012;
-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no período de 14.05 a 16.05.2012;
-01881/95-UMED - LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no dia 14.05.2012;
-50435/05-UMED - RENATA BATAGLIA GARCIA, nos dias 14 e 15.05.2012.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:

-50350/01-UMED - LILIAN KAWASAKI ALVES, no período de 11.05 a 06.11.2012.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 150/12

Interessada: MM. Juíza Dra. CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Compensação no período de 18 a 22/06/2012, nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro, excepcionalmente.

S.P., 16/05/2012”

Processo nº 151/12

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Assunto: Consulta da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul acerca da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE.

“Tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal na sessão de 12/3/2012, nos autos do processo nº CF-ADM-2012/00049, que deferiu o pedido do MM. Juiz Federal aposentado Doutor LUIZ CALIXTO DE BASTOS para que no cálculo dos valores atrasados do auxílio-moradia - Parcela Autônoma de Equivalência - PAE fosse considerada a vantagem do art. 192, I, da Lei nº 8.112/90, julgo prejudicada a consulta formulada pela Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Comunique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2012.”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 149/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

Assunto: Auxílio-natalidade

“Defiro.

S.P., 16/05/2012”

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 14 DE MAIO DE 2012

Altera a estrutura organizacional da Assessoria de Organização e Métodos, extingue o cargo de Assessor de Informática e cria a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de cargos e funções à realidade existente;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar os trabalhos desenvolvidos pelas áreas do tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar à Assessoria de Organização e Métodos (ASOM) desta Corte:

I - 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e 1 (uma) função comissionada FC-3, provenientes do Gabinete da Presidência;

II - 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, e 1 (uma) função comissionada FC-3, provenientes da Diretoria-Geral.

Art. 2º Alterar a denominação da Seção de Convênios e Estrutura Organizacional, subordinada à ASOM, para Seção de Estrutura Organizacional.

Art. 3º Remanejar à Reserva da Presidência, proveniente da Diretoria-Geral, 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte e, provenientes do Gabinete da Presidência, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 1 (um) cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio Serviços Diversos.

Art. 4º Criar, na estrutura da Presidência desta Corte, a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Art. 5º Extinguir o cargo de Assessor de Informática, remanejando o cargo em comissão CJ-3, Assessor, do Gabinete da Presidência para a Assessoria criada no artigo anterior.

Art. 6º Destinar à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, proveniente do Gabinete da Presidência, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, e 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária.

Art. 7º Atualizar a estrutura organizacional da ASOM, consoante previsto no art. 1º:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	ASOM	22000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	3	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Assessor		
Seção de Atos Normativos	RANS	22002
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Estrutura Organizacional	REST	22003

1 FC-5, Supervisor
1 FC-3, Assistente II

Art. 8º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	2	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Assessor Administrativo		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Art. 9º Estabelecer a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.190
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Assessor		

Art. 10. Atualizar as Normas de Estrutura relativas à Assessoria de Organização e Métodos, à Seção de Atos Normativos e à Seção de Estrutura Organizacional, previstas na Resolução nº 390, de 11/2/2010, deste Colegiado, e aprovar a Norma de Estrutura da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, altera o anexo I da Resolução nº 302, de 22 de novembro de 2007, e revoga o art. 3º da Resolução nº 440, de 30 de março de 2012; e as Resoluções nº 318, de 16 de junho de 2008; e nº 324, de 30 de julho de 2008, todas deste Conselho, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATA DA 327ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 03 DE MAIO DE 2012.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezessete horas e quatorze minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Fábio Prieto (Corregedor Regional), Therezinha Cazerta (Membro Efetivo) e Johonsom di Salvo (Membro Efetivo). Presentes, também, as Excelentíssimas Senhoras Juízas Federais Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri e Leila Paiva Morrison, convocadas em auxílio à Presidência do Tribunal. Havendo quórum, foi declarada aberta a Sessão e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente registrou que, em razão de situação excepcional, qual seja a ocorrência de sessão de julgamento no dia 27/4/2012 (sexta-feira), seguindo-se o final de semana e o feriado de 1º/5, o material relativo aos processos indicados para julgamento foi encaminhado aos Membros Conselheiros no dia 2/5/2012, ou seja, em prazo menor àquele previamente aprovado pelo Colegiado (48 horas antes da realização da sessão de julgamento), em sessão de 27/4/2012.

A seguir, por unanimidade, foi dispensada a leitura da ata da 203ª Sessão Extraordinária, de 27 de abril de 2012, porquanto previamente aprovada pelos Excelentíssimos Conselheiros, tendo em vista o encaminhamento, aos Gabinetes, de texto na forma de minuta para análise do quanto registrado.

Na oportunidade, o Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria 1.796, de 20 de abril de 2012, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Cíveis de Campo Grande e Dourados, 1ª e 2ª Subseções do Estado do Mato Grosso do Sul.

Após, o Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo n. 2012.03.0112 - Expediente n. 018/2012-ASOM

Interessada : Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo

Assunto : Expediente Administrativo - Especialização da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em relação ao processo n. 2012.03.0114, propôs Sua Excelência o acolhimento do pedido de alteração da jurisdição da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Caraguatatuba no sentido de que passe a funcionar como Vara Federal, consoante os documentos constantes do referido processo, registrando a aquiescência do Meritíssimo Juiz Federal lotado naquela Subseção, Doutor Ricardo de Castro Nascimento, sobre receber o acervo de processos da Justiça Estadual, providência que teve por escopo oferecer o serviço judicial federal em sua plenitude na 35ª Subseção Judiciária, atendendo fundamentalmente o que se pretende para o município, que é a instalação de uma vara com competência plena, no local, que passaria a processar os feitos remetidos da Justiça Estadual de Caraguatatuba para a Vara Federal, cerca de 3.000 (três mil) processos relacionados à matéria previdenciária e assistencial, bem como execuções fiscais. Informou aos Excelentíssimos Conselheiros que solicitou às Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas em auxílio na Presidência, Doutora Márcia Hoffmann do

Amaral e Silva Turri e Doutora Leila Paiva Morrison que acompanhassem diretamente o assunto, razão pela qual as Meritíssimas Juízas foram convocadas para participar da sessão do Colegiado. Ato contínuo, a Excelentíssima Juíza Federal Doutora Leila Paiva Morrison distribuiu aos Excelentíssimos Conselheiros ofício com manifestação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro de São Paulo, Doutor Ciro Brandani da Fonseca, recebido pouco antes da sessão, e esclareceu, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, que no que se refere à definição da abrangência da jurisdição da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba com competência mista constavam duas propostas: (1) integrada pelos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilha Bela e, outra, (2) mantidas as cidades referidas acrescentando-se o município de Paraibuna. Foi pontuado, ainda, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor Johnsonsom di Salvo a importância do tema tendo em vista que a definição está intimamente relacionada com a jurisdição das Subseções Judiciárias de São José dos Campos e Taubaté. A Excelentíssima Juíza Federal Convocada Doutora Leila Paiva Morrison esclareceu que seria a primeira experiência do Juizado Especial Federal Cível na modalidade adjunto, que caracteriza o funcionamento da jurisdição do JEF inserida no bojo de Vara Federal mista, de forma que, além das atribuições da competência mista, a Secretaria da Vara também contaria com trabalhos de Atendimento e Contadoria, além do acompanhamento do sistema eletrônico do Juizado.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta perguntou se o acervo de processos da Vara em tela será totalmente eletrônico, posto que será difícil a administração de trabalho em sistema misto, papel (de vara comum) e eletrônico (de Juizado Especial Federal), no mesmo local. Manifestou-se o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente que caberá, preliminarmente, a finalização dos estudos relativos à adoção do sistema eletrônico padrão a ser aplicado na 3ª Região.

Processo n. 2012.03.0114 - Expediente n. 022/2012-ASOM

Interessada : Subseção Judiciária de Caraguatatuba

Assunto : Expediente Administrativo - Alteração do Juizado Especial Federal em Vara Federal Cumulativa

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em relação ao processo n. 2012.03.0113, propôs Sua Excelência o acolhimento do pedido deduzido pelo Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, por meio do Ofício 11/2012-DF, de 10.04.2012, no sentido de solicitar ao Colendo Conselho da Justiça Federal a alteração do cronograma estabelecido para a instalação das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04.08.2009, e localizadas por aquele Egrégio Conselho na forma das Resoluções nºs. 102, de 14.04.2010; 113, de 26.08.2010, e 137, de 31.12.2010, de modo que a instalação da Vara Federal de Caraguatatuba prevista para este ano de 2012 seja alterada para 2014, substituindo-se pela Vara Federal de São Paulo, prevista para o ano de 2014, que poderia ser instalada imediatamente. A providência justifica-se, pois a competência da Vara Federal de Caraguatatuba foi ampliada, conforme decidido pelo Colegiado, permitindo que o serviço judicial naquela Subseção Judiciária seja oferecido em sua plenitude; além disso, o adiamento deixou de interferir nos trabalhos da E. Justiça Estadual, uma vez que a Comarca de Caraguatatuba remeterá os feitos processados por força da competência delegada à Vara Federal de Caraguatatuba com competência mista. Ato contínuo, a Excelentíssima Juíza Federal Doutora Leila Paiva Morrison registrou o altíssimo Índice de Carência de Vara da Justiça Federal - ICVJF - apurado para a Capital com relação à matéria de competência previdenciária e assistência social, que alcança 1.703, enquanto o ICVJF para Caraguatatuba é de 36, pontuando que o objetivo da proposta não era suprimir a instalação da Vara Federal de Caraguatatuba, mas, tão somente o adiamento de sua instalação. Foi questionado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta o porquê de ter sido proposta a troca com a Vara Federal de São Paulo prevista para o ano de 2014 e não aquela programada para 2013. O Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor Johnsonsom di Salvo considerou adequada a escolha da Vara Federal prevista para 2014, porque, dessa forma, haveria tempo para a avaliação do desenvolvimento dos trabalhos da Vara Federal de Caraguatatuba, cuja competência foi ampliada.

Processo n. 2012.03.0113 - Expediente n. 024/2012-ASOM

Interessada : Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Expediente Administrativo - Proposta de pedido de alteração do cronograma de instalação de Vara Federal em Caraguatatuba e São Paulo - Resolução 102/2010-CJF a ser submetido ao Egrégio Conselho da Justiça Federal

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor Johnsonsom di Salvo ponderou que a verificação da necessidade de outra vara no município de Caraguatatuba deverá ser feita após a convalidação do JEF em vara comum, ao que

aquiesceu a Excelentíssima Juíza Federal Doutora Leila Paiva Morrison, informando que dados mais recentes, no próximo ano, poderão ensejar nova apreciação do expediente pelo Conselho, atendendo ponderação da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, que entendia que a convalidação de JEF em vara comum, em Caraguatatuba, e a transferência da vara de Caraguatatuba para São Paulo, eram assuntos que deveriam ser vistos no mesmo momento, exemplificando a situação quando mencionou que havia a necessidade de novas varas no Fórum Previdenciário, mas não no Fórum de Caraguatatuba.

Após, informou o Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor Johnson de Salvo ter recebido pedido dos Excelentíssimos Juizes Federais Doutor Alessandro Diaféria e Doutor Paulo Alberto Sarno em relação à designação de magistrados para atuação na Subseção Judiciária de Guarulhos, tendo em vista o expressivo número de processos em tramitação naquela Subseção, e que os Excelentíssimos Juizes informaram existir dois Magistrados interessados na designação em auxílio, sem prejuízo de atribuições. Na oportunidade, a Excelentíssima Juíza Federal Doutora Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri registrou ao Conselho que a Administração já houvera procedido à consulta aos Magistrados para verificar se havia interessados em atuar, sem ônus, nas varas de Guarulhos e que solicitara ao Excelentíssimo Juiz Federal Doutor Alessandro Diaféria informações sobre a existência de Juizes Federais Substitutos que estivessem interessados na designação para Guarulhos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e seis minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi Jacobino), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Fabiana Zaccanini Matsuda Couto), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATA DA 84ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Baptista Pereira, Carlos Muta e Nelton dos Santos (Membros Efetivos).

Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 119ª Sessão Ordinária de 21 de março de 2012, que foi aprovada.

Na sequência, o Colegiado, por unanimidade, decidiu modificar a Resolução 432, de 9 de fevereiro de 2012, que alterou a IN-38-03 que trata sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social, especificamente no que se refere ao módulo 02, item I; item II, subitem 03, alíneas "a" e "b" e penúltimo parágrafo, para que passe a vigorar com a seguinte redação, considerando-se referendadas as demais alterações da referida norma:

I - no módulo 02, item I, acrescentar o seguinte parágrafo:

"Os beneficiários, tanto titulares quanto dependentes, não poderão desfrutar de benefício igual ou equivalente aos tratados nesta IN proveniente de órgão que receba recursos dos cofres públicos, razão pela qual fica assegurado aos interessados, o prévio exercício do direito de opção".

II - no módulo 02, item II, subitem 03, incluir na alínea "a" o seguinte subitem:

"- desfrutar de benefício igual ou equivalente, custeado pelos cofres públicos, ainda que como dependente-beneficiário, decorrente de relação funcional ou empregatícia com outro órgão, assegurado o prévio exercício do direito de opção."

III - no módulo 02, item II, subitem 03, alínea "b", onde se lê: "-para o cônjuge ou companheiro(a) que desfrute de benefício igual ou equivalente decorrente de sua relação funcional ou empregatícia" leia-se: "- quando desfrutar de benefício igual ou equivalente, custeado pelos cofres públicos, ou quando já possuir a qualidade de beneficiário, decorrente de relação funcional ou empregatícia com outro órgão, assegurado o prévio exercício do direito de opção."

(...)

V - no módulo 02, item II, alterar o penúltimo parágrafo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A área de benefícios poderá, de ofício, em caso de não atendimento por parte do beneficiário titular dos requisitos necessários para a regularização de seus benefícios, realizar as retificações cadastrais necessárias, inclusive procedendo ao descadastramento do titular e dependentes junto ao Pró-Social e ao plano de saúde contratado, a fim de preservar o erário. Nesse caso, proceder-se-á ao descadastramento do beneficiário e de seus dependentes - garantida a respectiva defesa - que só poderão retornar ao Pró-Social e ao plano de saúde contratado

decorrido um ano da data da exclusão.”

Na oportunidade, o Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução 433, de 13 de março de 2012, que atualizou e aprovou a Norma de Estrutura da Diretoria-Geral desta Corte, a fim de incluir a atribuição de apreciar os pedidos de restituição de custas indevidamente recolhidas; a Resolução 434, de 16 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Licitações; a Resolução 435, de 28 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional do Gabinete da Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; a Resolução 436, de 28 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região; a Resolução 437, de 29 de março de 2012, que extinguiu a Assessoria Técnica e alterou a estrutura organizacional da Divisão de Compras e Licitações; a Resolução 438, de 29 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional da Subsecretaria de Assistência Médico-Social deste Tribunal; a Resolução 439, de 30 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional da Subsecretaria de Documentação e Divulgação desta Corte; a Resolução 440, de 30 de março de 2012, que remanejou funções comissionadas para a reserva da Presidência; a Resolução 441, de 30 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional do Gabinete do Diretor da Revista; e a Resolução 442, de 30 de março de 2012, que alterou a estrutura organizacional dos Gabinetes dos Desembargadores Federais deste Tribunal.

A seguir, o Colegiado apreciou o seguinte processo apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo n. 2012.02.0011

Interessada : Daldice Maria Santana de Almeida

Assunto : Processo Administrativo - Reconhecimento de dívida para Desembargador deste Tribunal referente a exercícios anteriores.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu o passivo indicado, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em continuidade, o Conselho apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2009.02.0017

Interessado : João Carlos Vieira

Assunto : Processo Administrativo - Recurso administrativo em face da decisão que indeferiu pedido de revisão de aposentadoria.

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2011.02.0041

Interessado : Luiz Roberto de Moraes Lacerda

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão que manteve o resultado da Avaliação de Desempenho - SIADES, referente ao período de gestão de 10.02.2009 a 09.02.2010

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às doze horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi Jacobino), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu Fabiana Zaccanini Matsuda Couto), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 1021, de 17 de maio de 2012.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas Varas Federais da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada em Marília-SP.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 996/2012.

RESOLVE:

1. Os processos sigilosos deverão ser entregues aos Assessores da Corregedoria-Regional, Arthur José Concerino e Patrícia Avallone, por pessoa também designada pelo Juiz Federal responsável pela Unidade Judiciária;
2. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação Administrativa, nas Varas Federais da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 25 de maio de 2012, composta pelos seguintes servidores:

Arthur José Concerino	Assessor	452
Patrícia Avallone	Assessora	1930
Wesley dos Santos	Chefe de Gabinete	3008
José Carlos de Menezes	Analista Judiciário	2441
Luis Carlos Pedrazzoli Filho	Analista Judiciário	2810
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Andréia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Paulo Martinez Borja	Técnico Judiciário	2918
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Sergio dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	247

João Batista Ribeiro	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1174
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690

3. Em face da distância entre a cidade de São Paulo e a cidade de Marília e da data para o início da Correição Geral Ordinária a ser realizada na 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - segunda-feira, dia 21 de maio de 2012, às 11 horas - autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviço, no domingo, dia 20 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 088/2012; b) OBJETO: Contratação da Palestra “Assédio Moral no Trabalho”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Contato Consultoria & Psicologia S/S; e) VALOR: R\$6.000,00 (Seis mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 11242/2006; b)Espécie: Contrato nº OV 4000595633, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a Bandeirante Energia S.A. (Distribuidora); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Guaratinguetá; d)Fundamento Legal: Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95 e Resolução ANEEL nº 414/10; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/10/11; f)Assinatura: 03/01/12; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Consumidor, Marcos de Moraes Scarpa, Gestor Executivo do Poder Público e Grandes Clientes, Walker Alexandre Junior, Gestor Operacional do Poder Público, pela Distribuidora.

a)Proc. nº 10951/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 43880/DCNR, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Juizado Especial Federal de Campinas; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e Resolução ANEEL nº 414/10; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17/02/12; f)Assinatura: 15/02/12; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Consumidor, Devanir Mantoani Júnior, Gerente de Poder Público, Pedro Paulo Vicente de Azevedo Kurbhi, Gerência de Relacionamento Grupo A, pela CPFL.

a)Proc. nº 10951/2011-NUAP; b)Espécie: Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Cessionária), a Helleva Empreendimentos e Participações (Cedente) e a Companhia Paulista de Força e Luz (Anuente); c)Objeto: cessão total, pela Cedente à Cessionária, dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 41681/ECVC, assinado pela Anuente e pela Cedente em 14/12/11; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e)Vigência: a partir da assinatura; f)Assinatura: 13/02/12; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cessionária, Ogari de Castro Pacheco, pela Cedente, Devanir Mantoani Júnior, Pedro Paulo Vicente de Azevedo Kurbhi, pela Anuente.

a)Proc. nº 02428/2008-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.350.14.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S/A; c)Objeto: alteração da razão social da Contratada; formalização da alteração de local de execução de serviços, do Juizado Especial Federal de Andradina e inclusão dos fiscais designados para a atividade de fiscalização; d)Fundamento Legal: art. 31 da Instrução Normativa nº 02/08 e os arts. 65 e 67 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 28/03/12; g)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente de Vendas, Sérgio Augusto Martins, Gerente de Vendas, pela Contratada.

a)Proc. nº 06814/2009-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.430.16.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S.A.; c)Objeto: alteração da razão social da Contratada; formalização da alteração dos locais de execução de serviços do Juizado Especial Federal de Campinas e do Fórum Federal de Guarulhos e inclusão dos fiscais designados para a atividade de fiscalização; d)Fundamento Legal: art. 31 da IN nº 02/08, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os arts. 65 e 67 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 28/03/12; g)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente de Vendas, Sérgio Augusto Martins, Gerente de Vendas, pela Contratada.

a)Proc. nº 10960/2009-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.442.15.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S.A.; c)Objeto: alteração da razão social da Contratada; prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário pelo período de 30 (trinta) meses; formalização da alteração dos locais de execução de serviços dos Juizados Especiais Federais de Andradina e de Campinas e do Fórum Federal de Guarulhos e inclusão dos fiscais designados para a atividade de fiscalização; d)Fundamento Legal: art. 31 da IN nº 02/08, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os arts. 57, inciso II, 65 e 67 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: de 17/02/12 a 16/08/14; f)Assinatura: 16/02/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de

Telecomunicações, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000268, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE000363, emitida em 03/02/12; h) Valor total estimado: R\$749.003,70 (setecentos e quarenta e nove mil e três reais e setenta centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente, Sérgio Augusto Martins, Gerente, pela Contratada. a) Proc. nº 05930/2010-NUSE; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.211.12.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Ramaal Alarmes, Instalação e Manutenção Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 12 (doze) meses e inclusão dos fiscais designados para a atividade de fiscalização; d) Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário e o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: de 01/06/12 a 31/05/13; f) Assinatura: 07/05/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000093, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE001011, emitida em 18/04/12; h) Valor total estimado: R\$53.999,92 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Edna Valquíria Charutti Ribeiro Botelho, Consultora Comercial, pela Contratada.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 01014/2012-NUAF

Interessada: DÓRIS DE SOUZA LEITE - RF. 1919

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 11

“De acordo com a informação de fls. 08/10 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21.01.2012.

Ao NUAJ, para as providências cabíveis

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de maio de 2012.”

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 14/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor MARCOS BREVE, RF. 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 02/05 a 11/05/2012 (10 dias) para 30/06 a 09/07/2012 (10 dias), exercício

2011.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 11 dias de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF. 4577, lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais, de 09/04 a 19/04/2012 para 10/06 a 20/06/2012, exercício 2011.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DIMPINA DE FATIMA BARROS RAMOS, RF. 1426, lotado no Núcleo Financeiro, de 11/06 a 29/06/2012 (19 dias) para 18/06 a 06/07/2012 (19 dias), exercício 2012.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de férias da servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF. 3530, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 28/05 a 06/06/2012 para 11/06 a 19/06/2012, exercício 2012.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora AUREA LUCIA DA COSTA, RF. 1407, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 20/06 a 29/06/2012 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2012 (10 dias), exercício 2012.

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 13 dias de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF. 3625, lotada no Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 21/05 a 02/06/2012 para 24/09 a 06/10/2012, exercício 2011.

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF. 3625, lotada no Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 10/09 a 21/09/2012 (12 dias) para 06/05 a 17/05/2013 (12 dias), exercício 2012.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF. 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 04/06 a 13/06/2012 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2012 (10 dias), exercício 2012.

IX - ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RF. 1761, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 23/07 a 03/08/2012 (12 dias) para 16/07 a 27/07/2012 (12 dias), exercício 2012.

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ERICK JORGE VIANA DO CARMO, RF. 6553, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 16/07 a 27/07/2012 (12 dias) e 21/01 a 07/02/2013 (18 dias) para 13/08 a 31/08/2012 (19 dias) e 07/01 a 17/01/2013 (11 dias), exercício 2012.

XI - ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF. 1352, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 02/07 a 16/07/2012 (15 dias) e 07/01 a 21/01/2013 (15 dias) para 23/07 a 01/08/2012 (10 dias) e 07/01 a 26/01/2013 (20 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1245/2012_NUSA - 644 JOSE CARLOS VIEIRA E SILVA - 16/04/2012 a 30/04/2012
- No. 0622/2012_NUSA - 767 FRANCISCO GENTIL FILHO - 01/03/2012 a 30/03/2012
- No. 1468/2012_NUSA - 892 ENIR GONCALVES MOREIRA SILVA - 27/04/2012 a 27/04/2012
- No. 1358/2012_NUSA - 1514 MIRIAM CUNHA BASTOS - 25/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1463/2012_NUSA - 1851 ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - 03/05/2012 a 04/05/2012
- No. 1465/2012_NUSA - 2783 MARCELO STOCCO HELTAI - 26/04/2012 a 27/04/2012
- No. 1246/2012_NUSA - 2909 GLADSTONE DE OLIVEIRA MUNDURUCA - 02/04/2012 a 03/04/2012
- No. 0630/2012_NUSA - 3204 EDMUR TERRUEL MANZANO - 29/02/2012 a 29/03/2012
- No. 1241/2012_NUSA - 3787 MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE - 13/04/2012 a 13/04/2012
- No. 1128/2012_NUSA - 3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - 03/04/2012 a 04/04/2012
- No. 1101/2012_NUSA - 4041 MONICA MARTINS LEME TULHA - 09/04/2012 a 10/04/2012
- No. 1377/2012_NUSA - 4824 ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - 26/04/2012 a 26/04/2012
- No. 1380/2012_NUSA - 4967 MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - 25/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1383/2012_NUSA - 5330 RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - 25/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1237/2012_NUSA - 5597 ELIANA HARUE OZAKI - 15/04/2012 a 16/04/2012
- No. 1382/2012_NUSA - 6151 MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - 24/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1112/2012_NUSA - 6884 SIMONE LOPES MACEDO - 02/04/2012 a 03/04/2012
- No. 1244/2012_NUSA - 7178 THAIS DE LIMA FIGUEIREDO - 16/04/2012 a 16/04/2012
- No. 0579/2012_NUSA - 7192 ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR - 15/02/2012 a 26/02/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1177/2012_NUSA - 1198 MARIA OLEGARIA DE MELLO DURAN - 09/04/2012 a 13/04/2012
- No. 1379/2012_NUSA - 1348 ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA - 25/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1208/2012_NUSA - 2827 THAIS AMARAL DI FINI - 26/01/2012 a 01/02/2012
- No. 1356/2012_NUSA - 3289 ROSA COLLACO VERAS - 24/04/2012 a 24/04/2012
- No. 1362/2012_NUSA - 3906 ELIANE COSTA FRAGOSO - 18/04/2012 a 18/04/2012
- No. 1238/2012_NUSA - 5433 CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARAES - 16/04/2012 a 17/04/2012
- No. 1467/2012_NUSA - 5597 ELIANA HARUE OZAKI - 04/05/2012 a 13/05/2012
- No. 1381/2012_NUSA - 5652 MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO - 24/04/2012 a 24/04/2012
- No. 1210/2012_NUSA - 5781 ROZANGELA ALVES MOREIRA - 16/04/2012 a 16/04/2012
- No. 1239/2012_NUSA - 6576 ANA PAULA CONTAR - 13/04/2012 a 13/04/2012
- No. 1205/2012_NUSA - 6627 VITOR LOUREIRO SANCHES - 16/04/2012 a 16/04/2012
- No. 0966/2012_NUSA - 6787 LUCIANO GERMANO PEREIRA - 23/03/2012 a 23/03/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1376/2012_NUSA - 1515 MARISA NAZARETH DOS ANJOS VAZ LOBO - 26/04/2012 a 09/05/2012
- No. 1369/2012_NUSA - 3166 CRISTINA BECKHAUSER - 21/04/2012 a 23/04/2012
- No. 1469/2012_NUSA - 3749 THEURA DE LUNA SOUZA - 26/04/2012 a 06/05/2012
- No. 1059/2012_NUSA - 4702 GABRIEL D'ANDREA MACHADO - 29/03/2012 a 30/03/2012
- No. 1161/2012_NUSA - 5838 PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - 16/04/2012 a 22/04/2012

CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ART. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1116/2012_NUSA - 4950 PETERSON DE SOUZA - 09/04/2012 a 11/04/2012

CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ART. 207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 0964/2012_NUSA - 6699 VANESSA INFANTE SANCHES MIRANDA TAVARES - 02/03/2012 a 28/08/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saúde

20ª VARA CÍVEL

COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PARA DESARQUIVAMENTO
Conforme dispõe o art. 218 do Provimento CORE nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, compareçam os requerentes à Secretaria desta 20ª Vara para regularizar suas petições de desarquivamento, comprovando o recolhimento das custas judiciais devidas, no prazo de 05 (cinco) dias:

0025633-80.2007.403.6100 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORGAMALIEL ANDRE
OABSP225479 - LEONARDO DE ANDRADE

0007583-16.2001.403.6100 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORLUIZ NORBERTO e outro
OABSP140258 - NELSON ARINI JUNIOR

0947435-13.1987.403.6100 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTEBORCOL IND/ DE BORRACHA LTDA
0000515-30.1992.403.6100 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTECERAMICA CARMELO FIOR LTDA
0002084-66.1992.403.6100 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTECOMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO
0003451-04.1987.403.6100 - DEPOSITO
AUTORBATTENFELD FERBATE S/A
0034917-16.1987.403.6100 - DEPOSITO
AUTORARTCRIS S/A IND/ E COM/
OABSP279302 - JOSÉ ARISTEU G P HONORATO

0713218-83.1991.403.6100 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORVILMA LUCIA SOUTO e outros
OABSP19173 - ERIC WANDERBIL DE OLIVEIRA

0658210-24.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0031262-94.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0015356-64.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0676611-71.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0006820-64.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0698000-15.1991.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0017854-75.1987.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0938781-71.1986.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0059241-94.1992.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0021803-97.1993.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA
0052781-81.1998.403.6100 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

4ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I An.º18/2012

A Doutora **RENATA ANDRADE LOTUFO**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos cartorários e otimizar o processamento dos autos em trâmite nesta Vara Federal e em face do Princípio da Economia Processual, o qual preconiza a prática de atos processuais no menor lapso temporal possível;

CONSIDERANDO a implantação da Central de Mandados Unificada - CEUNI e a recomendação do MM. Juiz Corregedor no sentido de encaminhar, através de mandados, os autos ao Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade processual e razoável duração do processo, mormente nos feitos que envolvem réus presos;

CONSIDERANDO a faculdade atribuída ao Magistrado, no exercício de sua atividade jurisdicional, em delegar ao Diretor de Secretaria a responsabilidade de atos processuais que, praticados sem proibição legal, administrativa ou lesiva aos interesses dos jurisdicionados, agilizem sobremaneira o trâmite processual e possibilitem a otimização no cumprimento das diligências mencionadas no 3º parágrafo desta Portaria;

RESOLVE:

Autorizar a Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Criminal a assinar os mandados de intimação do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, fazendo constar de tais expedientes que os assina por determinação judicial.

Encaminhe-se por e-mail cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo e à Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de maio de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

.PA 1,5 Tendo em vista a determinação do MMº Juiz Federal Substituto, Dr. LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, fica o advogado, Dr. JOSE ROBERTO INGLESE FILHO, inscrito na OAB/SP nº 267.766, INTIMADO a informar, no prazo de 10 (dez) dias, o paradeiro dos autos de execução fiscal autuados sob nº 0004028-84.2001.403.6182, (em que são partes: FAZENDA NACIONAL e SAFETY FIRST - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.200.016/0001-36), sob pena de ser expedido ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 196, parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como ser procedida outras providências tendentes à apuração de eventual responsabilidade acerca da não localização dos mencionados autos.

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

.PA 0,10 PORTARIA n.º 10/2012

.PA 0,10 A Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes, MM Juíza Federal Substituta da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

.PA 0,10 RESOLVE:

.PA 0,10 RETIFICAR parcialmente a Portaria 09/2012, para constar:

.PA 0,10 Onde se lê: “DISPENSAR Beatriz Bartelloni Milani, RF 3347 da função de Oficial de Gabinete FC5, a partir de 22.04.2012.”

.PA 0,10 Leia-se: “RETIFICAR a Portaria 05/2012, para que a designação de Beatriz Bartelloni Milani, RF 3347, para exercer em substituição, as atribuições da FC-5 de Oficial de Gabinete, seja no período de 26.03.2012 a 22.04.2012.”

.PA 0,10 Publique-se. Cumpra-se.

.PA 0,10 São Paulo, 16 de maio de 2012

.PA 0,10 Janaina Rodrigues Valle Gomes

.PA 0,10 Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

GESTÃO DOCUMENTAL

16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

GESTÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS N.º 7/2011, PUBLICADO EM 30/08/2011.

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 7/2011, 002/2011-NUAR/SUDJ-ASSIS:

PROC...:0032556-37.1999.403.0399(199903990325562)

Assunto:RURAL-APOSENTADORIA PORIDADE(ART.48/51)-BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO

AUTOR.....:EMILIANOTEIXEIRADOSSANTOS Advog...:SP123177-

MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-

MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES

PROC...:0000825-41.1999.403.6116(199961160008253)

Assunto:CERTIDAODETEMPODESERVICO-TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO

AUTOR.....:APARECIDOADAODASILVA Advog...:SP123177-

MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-

MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES

PROC...:0000827-11.1999.403.6116(199961160008277)

Assunto:REVISOESESPECIFICAS-REVISAOBENEFICIOS-PREVIDENCIARIO

AUTOR.....:SANTADEMARQUESSCAVASSA Advog...:SP123177-

MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-

MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES

PROC...:0001176-14.1999.403.6116(199961160011768)

Assunto:BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO

AUTOR.....:PEDROTACITO Advog...:SP123177-

MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-

MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES

PROC...:0001288-80.1999.403.6116(199961160012888)

Assunto:APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(ART.42/47)-BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO

AUTOR.....:SONIAMARIADEARAUJO Advog...:SP123177-

MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0001625-69.1999.403.6116(199961160016250)
Assunto:RURAL-APOSENTADORIAPORIDADE(ART.48/51)-BENEFICIOSEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:DINEIACASTALDIMVICTOR Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...:0001692-34.1999.403.6116(199961160016924)
Assunto:APOSENTADORIAPORINVALIDEZ(ART.42/47)-BENEFICIOSEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:GENYPIASSA Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutro
PROC...:0001694-04.1999.403.6116(199961160016948)
Assunto:APOSENTADORIAPORINVALIDEZ(ART.42/47)-BENEFICIOSEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:SALVADORARTERO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0001742-60.1999.403.6116(199961160017424)
Assunto:BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:JOSEDEMELLO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutro
PROC...:0002607-83.1999.403.6116(199961160026073)
Assunto:CERTIDAODETEMPODESERVICO-TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:JOSEDECAMARGO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0002608-68.1999.403.6116(199961160026085)
Assunto:CERTIDAODETEMPODESERVICO-TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:ELISEUQUIRINONETO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutro
PROC...:0002618-15.1999.403.6116(199961160026188)
Assunto:APOSENTADORIAPORINVALIDEZ(ART.42/47)-BENEFICIOSEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:ELISABOMPANEDASILVA Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0003545-78.1999.403.6116(199961160035451)
Assunto:BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:WAGNERMARTINSDEMELO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS
Advog...:SP142756-VALDECYRJOSEMONTANARleoutros
PROC...:0003554-40.1999.403.6116(199961160035542)
Assunto:AVERBACAO/COMPUTODETEMPODESERVICORURAL(EMPREGADO/EMPREGADOR)-
TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:ONOFREVELOSODASILVAFILHO Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0003608-06.1999.403.6116(199961160036080)
Assunto:BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:HELIOZIMERMAM Advog...:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog...:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESeoutros
PROC...:0000011-92.2000.403.6116(200061160000118)
Assunto:AVERBACAO/COMPUTODETEMPODESERVICORURAL(EMPREGADO/EMPREGADOR)-
TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO

EMBARGANTE:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS
Advog.:Proc.OSCARL.TORRESOAB159491eoutroEMBARGADO.:DIVINOCARDOSO Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMES
PROC...:0000149-59.2000.403.6116(200061160001494)
Assunto:APOSENTADORIAPORINVALIDEZ(ART.42/47)-BENEFICIOSEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:TEREZINHAFRANCODEOLIVEIRA Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...:0000157-36.2000.403.6116(200061160001573)
Assunto:CERTIDAODETEMPODESERVICO-TEMPODESERVICO-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:JOAQUIMDEALMEIDA Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...:0000209-32.2000.403.6116(200061160002097)
Assunto:REVISOESESPECIFICAS-REVISAODEBENEFICIOS-PREVIDENCIARIO
AUTOR.....:JULIAALVESCOELHO Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...:0000218-91.2000.403.6116(200061160002188)
Assunto:APOSENTADORIAPORTEMPODESERVICO(ART52/54)BENEFICIOEMESPECIE-
DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:ANGELOTONELLO Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...:0000492-55.2000.403.6116(200061160004926)
Assunto:SEMINFORMACAO-ESPECIALIZACAOCIVEL
EMBARGANTE:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDESEMBARGADO.:DINEIACASTALDIMVICTOR
Advog.:SP123177-MARCIAPIKEL
PROC...:0000845-95.2000.403.6116(200061160008452)
Assunto:BENEFICIOSEMESPECIE-DIREITOPREVIDENCIARIO
AUTOR.....:SEBASTIAODEOLIVEIRA Advog.:SP123177-
MARCIAPIKELGOMESREU.....:INSTITUTONACIONALDOSEGUROSOCIAL-INSS Advog.:SP098148-
MARCIOCEZARSIQUEIRAHERNANDES
PROC...: 0000171-54.1999.403.6116 (199961160001714) Vol: 1
Classe.: 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO Prot:23/03/1999
Assunto: PARCELAS E INDICES DE CORRECAO DO SALARIOS-DE-CONTRIBUICAO -RENDA
MENSAL INICIAL - REVISAO DE BENEFICIOS - DIREITO PREVIDENCIARIO
AUTOR.....: DAMIAO CIPRIANO DE ARAUJO
Advog.: SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI e outros
REU.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advog.: SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES e outros
DISTR. AUTOMATICA - 23/03/1999 1a ASSIS
PROC...: 0000638-33.1999.403.6116 (199961160006384) Vol: 1
Classe.: 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO Prot: 26/03/1999
Assunto: EXPURGOS INFLACIONARIOS SOBRE OS BENEFICIOS - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS
BENEFICIOS - REVISAO DE BENEFICIOS - DIREITO PREVIDENCIARIO
AUTOR.....: DAMIAO CIPRIANO DE ARAUJO e outro

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL**

“Juntem-se as petições referentes ao Edital de Eliminação de Autos Findos 7/2011.

Indefiro a retirada dos autos para guarda particular pelo(a) procurador(a) das partes, em relação aos seguintes feitos:

0000845-95.2000.403.6116, 0000492-55.2000.403.6116, 0000218-91.2000.403.6116, 0000209-
32.2000.403.6116, 0000157-36.2000.403.6116, 0000149-59.2000.403.6116, 0000011-92.2000.403.6116,
0003608-06.1999.403.6116, 0003554-40.1999.403.6116, 0003545-78.1999.403.6116, 0002618-
15.1999.403.6116, 0002608-68.1999.403.6116, 0002607-83.1999.403.6116, 0001692-34.1999.403.6116,
0001288-80.1999.403.6116, 0001694-04.1999.403.6116, 0001742-60.1999.403.6116, 0001625-
69.1999.403.6116, 0000827-11.1999.403.6116, 0000825-41.1999.403.6116, 0032556-37.1999.403.0399,

0001176-14.1999.403.6116.

A norma autoriza a guarda particular dos autos findos somente às partes. É o que se depreende do art. 14 da Resolução 23, do Conselho da Justiça Federal, de 19 de setembro de 2008. No mesmo sentido, aponta o inciso XVII, "a", da Recomendação n.º 37, do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de agosto de 2011.

Partes, na acepção jurídica do termo, são distinguidas em várias ocasiões pelo Código de Processo Civil em relação aos seus procuradores, cujo mandato judicial é regido pela legislação processual. Assim, prescreve o art. 692 do Código Civil, "O mandato judicial fica subordinado às normas que lhe dizem respeito, constantes da legislação processual, e, supletivamente, às estabelecidas neste Código". (Machado, Antonio Cláudio Costa, Código de Processo Civil Interpretado, 8º ed. rev. e atualiz. Barueri, SP: Manoele, 2009, pág. 75)

Verifica-se, também, que os pedidos de guarda particular carreados ao administrativo não observaram o Edital de Eliminação de Autos Findos 7/2011 quanto a exigência do item 3 "c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples", fls. 91.

Defiro a restituição das custas processuais em razão da publicação indevida da exigência das custas referente às cópias das peças principais dos feitos em que ocorreram pedidos de guarda particular (fls. 124/129). A publicação equivocada ocorreu em 16/02/2012, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, páginas 56/63, conforme certidão de fls. 124.

Defiro a retirada dos feitos n.ºs 0000171.54.1999.403.6116 e 0000638-33.1999.403.6116, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o(a) requerente tirar cópias, de acordo com seu pedido. Não sendo retirados, realizem a eliminação.

À vista do teor da informação retro, observadas as formalidades, proceda à eliminação dos processos publicados, com a elaboração dos Termos de Doação à Cooperativa conveniada, do Termo de Destruição e do Resultado da Gestão Documental.

Em seguida, encaminhem-se cópias dos referidos termos, por ofício, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo para digitalização.

Antes, porém, retire as capas dos processos em condições de reaproveitamento.

Por fim, o ofício de remessa e demais termos poderão ser digitalizados e encaminhados pelo endereço eletrônico da Comissão-SP.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 4 de maio de 2012.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 009/2012 - CM

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Junho de 2012, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Sonia R. F. da Silva (sábado)

02	Henrique A. Ribeiro (sábado)	17	Sonia R. F. da Silva (domingo)
03	Hemrique A. Ribeiro (domingo)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Maria Célia Carnezi (feriado) Res.1794cjf	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Maria Célia Carnezi (feriado) Res.1794cjf	23	Cassiane G. S. Queiroz(sábado)
09	Renata P. N. Nicolau (sábado)	24	Cassiane G. S. Queiroz(domingo)
10	Renata P. N. Nicolau (domingo)	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Denise A. S. Villa (sábado)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 7/2012

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 18 de junho de 2012, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 22 de junho de 2012, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, e terá por objetivo aferir a eficiência dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a

celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, o encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares.

III- Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV- O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até o dia **13 de junho de 2012**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil local, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X- Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 18 de maio de 2012.

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Juiz Federal

4ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL

(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos os interessados que, dando cumprimento ao disposto nos arts. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, nos termos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52 e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, arts. 65 a 79, ambos da 3ª Região, que será realizada INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria desta 4ª Vara, no período de 11 a 15 de junho de 2012, prazo que, se necessário e mediante prévia autorização da Corregedoria Regional, poderá ser prorrogado por igual período. Deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia 01 de junho de 2012, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado a conhecimento da Juíza Titular da Vara para as medidas cabíveis. Os trabalhos de Inspeção terão início com a audiência de instalação, às 14:00 horas do dia 11 de junho do corrente ano, com a presença de todos os servidores da Vara e serão realizados pela Juíza Federal da Vara, com a assistência de representante do Ministério Público Federal e da OAB designados para tanto, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. Durante o período da Inspeção os prazos processuais e o expediente interno estarão suspensos. Faz saber ainda, em cumprimento ao art. 46 do supracitado Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, que, durante a Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) somente será tomado conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, durante a sua realização. O presente é expedido e será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado em Presidente Prudente, em 18 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 3/2012

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª Região.

RESOLVE:

- 1 - Promover durante os dias 11 (onze) a 15 (quinze) de junho de 2012 a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 4ª Vara Federal de Presidente Prudente, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 14:00 horas do dia 11;
- 2 - Determinar o recolhimento, até a data de 01 de junho de 2012, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento da Juíza da Vara para as medidas cabíveis;
- 3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 4ª. Vara;
- 4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Presidente Prudente, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;
- 5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;
- 6 - Determinar que os servidores se mantenham à disposição durante o período da Inspeção;
- 7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 18 de maio de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10/2012

O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função Dias Substituto(a/s)

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira- RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	22.02.12, 24.02.2012 e 11.05.2012. (licenças médicas)	Reginaldo de Souza Coelho RF 7071
--	---	--------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 16 de maio de 2012.

RENATO DE CARVALHO VIANA
Juiz Federal Substituto

(Republicado por conter incorreção)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2012

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a dedicação, o empenho e a eficiência dos servidores e estagiários da 4ª Vara Federal de Santos abaixo nominados, bem como a demonstração de inequívoco espírito de colaboração e profissionalismo na consecução do objetivo comum, conforme constatado durante os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 07 a 11/05/2012 e corroborado pelo Relatório da Corregedoria Regional,

RESOLVE

ELOGIAR, individualmente, os seguintes servidores:

Alexandre Garcia, Técnico Judiciário , RF 1780
Antonio Sérgio Marques, Analista Judiciário, RF 1686
Carla Maria Glória de Freitas, Analista Judiciário, RF 1276
Clélia Lúcia Saraiva Simões, Técnico Judiciário, RF 1030
Doralice Pinto Alves , Técnico Judiciário, RF 6592
Elisa Lopes Pinto, Técnico Judiciário, RF 3112
Gilcelli Ferragutti Couto, Analista Judiciário, RF 4753
Luciana Maria de Souza, Técnico Judiciário, RF 2243
Milton Ferreira Ornelas, Técnico Judiciário, RF 2345
Miriam Pereira Conceição Sacconato, Técnico Judiciário, RF 2613
Orfeu Peres Valença, Técnico Judiciário, RF 5821
Sandra Regina Pestana Tirlone, Técnico Judiciário, RF 2844
Thyago Brey Bittencourt, Analista Judiciário, RF 6431

ELOGIAR, individualmente, os seguintes estagiários:

Andréa Júlio Santos
Fernando V. Frojuello
Pedro Mondelo
Tiffany Santos Datoguia

Registre-se o elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Oficie-se.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de ____/____/____, Edição nº _____, caderno administrativo. Eu _____(subsecrevi)- Téc/Analista. Jud. RF).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 001/2012 - 2ª. VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Vistos.

Considerando que os pedidos já restaram todos devidamente apreciados e, que os senhores patronos foram devidamente intimados da decisão exarada nos autos, a eventual juntada destas petições poderá causar tumulto processual, motivo pelo qual determino a devolução das peças aos senhores patronos e/ou partes, dando-se baixa nos respectivos protocolos.

Providencie a Secretaria a publicação deste expediente administrativo no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, para que os interessados possam retirar as petições em 15 (quinze) dias, sob pena de desfazimento dos documentos.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2012.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

No. Processo no. Protocolo data OAB/SP nome ADV
2011.2219-69 201161000181764 28/07/2011 173.509 RICARDO RUI
2011.2197-11 201161000181770 28/07/2011 173.509 RICARDO RUI
2009.2794-48 201161140026267 12/07/2011 298.934 GLAUCIUS BRAGANÇA
1999.4470-80 201261140008780 19/03/2012 103.448 JOSE NASCIMENTO

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 002/2012 - 2ª. VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Vistos.

Considerando que os pedidos já restaram todos devidamente apreciados e, que os senhores patronos foram devidamente intimados da decisão exarada nos autos, a eventual juntada destas petições poderá causar tumulto processual, motivo pelo qual determino a devolução das peças aos senhores patronos e/ou partes, dando-se baixa nos respectivos protocolos.

Providencie a Secretaria a publicação deste expediente administrativo no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, para que os interessados possam retirar as petições em 15 (quinze) dias, sob pena de desfazimento dos documentos.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2012.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

NO. PROCESSO	NO. PETIÇÃO	DATA	OAB/ADV
2011.3077-03	201161000269759	14/11/2011	203.118 RODRIGO ABREU
2010.5451-26	201163870031760	01/08/2011	28.222FERNANDO SANTOS
2009.6230-15	201163870028467	11/07/2011	28.222FERNANDO SANTOS
2009.1046-78	201163870027333	04/07/2011	28.222FERNANDO SANTOS
2002.1500-05	201161000158166	01/07/2011	95.077 EDSON FRANÇA
2002.1957-37	201161000158168	01/07/2011	95.077 EDSON FRANÇA
2011.4067-91	201161140031730	19/08/2011	100.930 ANNA MELLO

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 003/2012 - 2ª. VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Vistos.

Nos termos do artigo 218, do Provimento 64/2005 - CORE, intinem-se os advogados abaixo relacionados para

que regularizem a(s) petição(ões) no prazo de cinco dias, sob pena de devolução.

Providencie a Secretaria a publicação deste expediente administrativo no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região.

Em nada sendo requerido ou regularizado, dê-se baixa no protocolo das petições, que deverão ser encaminhadas para o desfazimento, com as cautelas de praxe.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2012

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

No. Processo	Data	Petição	ADV OAB/SP
2005.0239-97	25.07.2011	201161140028144	253.437 RAUSTON MARITANO
2009.0290-69	11.07.2011	201163010000736	165.099 KEILA CARVALHO
2000.5494-12	14.07.2011	201161140026660	141.138 LUCIANA REIS
2007.8397-73	25.07.2011	201161140028085	253.298 GUSTAVO BERTOCCO
2005.900192-98	29.07.2011	201161140028780	138.546 LUCAS DE PAULA
2007.3790-17	12.08.2011	201161140030530	301.034 ANDREA SOUSA
2007.4009-30	12.08.2011	201161140030529	301.034 ANDREA SOUSA
1999.7234-39	03.08.2011	201161000186153	253.990 THATIANE NEMETH
2003.5249-93	03.04.2012	201261140010733	157.190 SONIA PULCINELLI
2001.0124-18	23.03.2012	201261000064142	307.039 FLAVIA FAGUNDES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A nº 020/2012-DS

O **DOCTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, no VII Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo que será realizado nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2012 na cidade de Avaré,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de maio de 2012.

Adenir Pereira da Silva
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA nº 10/2012

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES DIAS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a concomitância do período de férias da Servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO**, RF 6183, com o período de sua Licença Maternidade, 18/04/2012 a 14/10/2012,

RESOLVE alterar a **fruição** das férias da Servidora, **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO. RF 6183**, marcadas para o período de **28/05/2012 a 06/06/2012** (10 dias), para **15/10/2012 a 24/10/2012**.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 15 de maio de 2012.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2012

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a dispensa da Servidora CAMILA ROCHA FONSECA REIS, RF 6516, a partir de 22/03/2012;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 02/2012, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: “**RICARDO FERREIRA PEIXOTO** RF 5526, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis, no período de 19/01/2012 a 22/03/2012;”

LEIA-SE: “RICARDO FERREIRA PEIXOTO RF 5526, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis, no período de 19/01/2012 a 21/03/2012, bem como para exercer a Supervisão das Ações Ordinárias vaga no dia 22/03/2012”.

Dê-se ciência
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SJC Campos, 15 de maio de 2012.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 08/2012

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 26/2011, referente às servidoras: **Fabiana Grassi Beneton**, RF 6042, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 11/09/2012 a 28/09/2012 (18 dias) para 15/10/2012 a 01/11/2012 (18 dias), exercício de 2011 e, **Sílvia Helena Fernandes Galera**, RF 2335, a 1ª e a 2ª parcelas das férias anteriormente marcadas de 20/08/2012 a 06/09/2012 (18 dias) e 15/10/2012 a 26/10/2012 (12 dias) para 30/07/2012 a 10/08/2012 (12 dias) e 21/11/2012 a 08/12/2012 (18 dias), exercício de 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº. 23/2012

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o afastamento da servidora abaixo relacionada,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor **MARÇAL BUENO DA SILVA (RF 5757)**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA (RF 3749)**, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-5), em virtude de licença médica no período de 24/04/2012 a 06/05/2012.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 7 de maio de 2012.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 24/2012

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SANDRA YUMI SUENAGA (RF 3288)** Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), anteriormente marcado para 11/06/2012 a 20/06/2012, para 21/05/2012 a 30/05/2012.

AUTORIZAR que a servidora supracitada efetue a compensação dos dias 31/05/2012 e 01/06/2012 com horas decorrentes da prestação de serviço extraordinário.

DESIGNAR o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA (RF 4065)**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora supracitada, em decorrência de férias no período de 21/05/2012 a 30/05/2012 e compensação nos dias 31/05/2012 e 01/06/2012.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 7 de maio de 2012.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.17/2012

Retifica a Escala do Plantão Judiciário dos Juizes da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

RESOLVE

I - **RETIFICAR** o item I da Portaria n. 15/2012, passando a constar o que segue::

Período Fórum Juiz Federal

dias 30/04 e 01/05/2012 Mogi das Cruzes RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

II - **RETIFICAR** o item II da Portaria n. 15/2012, passando a constar o que segue:

Período Fórum Juiz Federal

de 07 a 10/06/2012 Registro CAROLINA CASTRO COSTA

dias 16 e 17/06/2012 Caraguatatuba ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR

dias 23 e 24/06/2012 Mogi das Cruzes ELIANA RITA RESENDE

III - **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 15/2012

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

PORTARIAN.18/2012

Retifica a Escala do Plantão Judiciário dos Juizes da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

RESOLVE

I - **RETIFICAR** o item II da Portaria n. 12/2012, passando a constar o que segue:

Período Fórum Juiz Federal

dias 26 e 27/05/2012 Caraguatatuba CAROLINA CASTRO COSTA

II - **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 12/2012

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 21/2012 - Contratação de seguro para os veículos da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 11/6/12, às 15h (horário de Brasília). As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.
OSNY MAGALHÃES PEREIRA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 22/2012 - Aquisição e instalação de persianas. Abertura: 11/6/12, às 14h (horário de Brasília). As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2012 - RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 10/2012-RP, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material bibliográfico. Abertura: 12/6/12, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA N° 018/2012 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que a servidora FÁBIA APARECIDA BRITZ, técnico judiciário, RF 3697, possui férias referente ao exercício de 2011/2012, marcadas para o período de **11.06.12 a 20.06.12** (2ª etapa);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

I - ALTERAR as férias da servidora FÁBIA APARECIDA BRITZ, técnico judiciário, RF 3697, **2ª etapa** referente ao exercício de 2011/2012 (**11.06.12 a 20.06.12 - 10 DIAS**), para serem usufruídas oportunamente.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 16/05/2012.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

.PA0,10 PORTARIA Nº 21/2012

.PA0,10 O Doutor DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

.PA0,10 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

.PA0,10 CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

.PA0,10 CONSIDERANDO a remoção da servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO** para a subseção de Dourados;

.PA0,10 R E S O L V E:

.PA0,10 I - **DISPENSAR** a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, Técnica Judiciária, Classe “A”, padrão “1”, RF 6425, **da Função Comissionada Oficial de Gabinete (FC-5)**, a partir de 16.05.2012.

.PA0,10 II - **DISPENSAR** a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciário, Classe “A”, Padrão “1”, RF 7033, **da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05)**, a partir da data da publicação desta portaria.

.PA0,10 III - **DISPENSAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário - RF 5406, **da função Comissionada de Assistente I (FC-4)**, a partir da data da publicação desta portaria.

.PA0,10 IV - **DESIGNAR** a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciário, Classe “A”, Padrão “1”, RF 7033, **para exercer a função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC 05)**, a partir da data da publicação desta Portaria.

.PA0,10 V - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário - RF 5406, **para exercer a função comissionada de Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, a partir da data da publicação desta portaria.

.PA0,10 VI - **DESIGNAR** a servidora **MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS**, Analista Judiciário, Classe “A”, Padrão “1”, RF 7252, **para exercer a Função Comissionada Assistente I (FC-4)**, a partir da publicação desta Portaria;

.PA0,10 VII - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão “1”, RF 7356, **para exercer a Função Comissionada Assistente Operacional (FC-2)**, a partir da publicação desta Portaria;

.PA0,10 **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

.PA0,10 **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

.PA0,10 Corumbá, 16 de maio de 2012.

.PA0,10 **DOUGLAS CAMARINHA GONZALES**

.PA0,10 Juiz Federal

PORTARIA Nº 19/2012

O Doutor DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

.PA0,10 **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Oficial de Justiça - RF 6893, trabalhou em plantão judiciário nos dias no período de 03 a 08/01/2012- designado pela Portaria nº 61/2011;

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar os dias supracitados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá

outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias referente a 1ª parcela do exercício de 2011 do servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Oficial de Justiça RF 6893, anteriormente designado para o período de 11/06 a 22/06/2012 (12 dias), para gozo no período de 25/06 a 06/07/2012 (12 dias).

II - AUTORIZAR o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Oficial de Justiça, RF 6893, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias **09 e 10/07/2012**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 14 de maio de 2012.

DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
Juiz Federal